

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

**DECRETO 356/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 361.299,12 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	75.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>195.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>136.000,00</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	30.299,12
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.299,12</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>361.299,12</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>361.299,12</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	320.000,00
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.299,12
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>361.299,12</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>361.299,12</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>361.299,12</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418